



JORGE SILVA DANTAS
PREFEITO

ERALDO JOÃO CRUZ ALMEIRA
VICE-PREFEITO

GAUDIO VIEIRA DE FARIAS
CONTROLADOR

ERALDO JOAO CRUZ ALMEIDA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

RAMON SANTOS CARVALHO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERGIO BARBOSA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇO PÚBLICO

GEOVANIA FONSECA SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ANTÔNIO VIEIRA DANTAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

RAFAEL ARLEY GOMES DA SILVA ALMEIDA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

IGOR LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMICA CRIATIVA

SERGIO BARBOSA
DIRETOR - SAAE

PAULO VICTOR BARBOSA FIEL
PROCURADOR GERAL

MARIA DE LOURDES SOARES CARDOSO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

WALESKA NOBRE CAJAZEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROGÉRIA COSTA TOJAL DOS ANJOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

WELLINGTON GUIMARÃES RODRIGUES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

MARCOS ANDRÉ MONTEIRO TORRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ANTÔNIO CARLOS MELO MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

SORAYA MARIA DE OMENA MENDES DANTAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE GOVERNANÇA

AFRANIO JORGE VIEIRA
PRESIDENTE - IAPREV

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO N.º 14, DE 16 DE ABRIL DE 2026

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de organizar o funcionamento dos órgãos públicos municipais;

CONSIDERANDO os feriados civis, religiosos, nacionais e estaduais e os pontos facultativos;

CONCONSIDERANDO o feriado nacional de 21 de abril, em comemoração a Tiradentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado em todas as repartições públicas municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, **ponto facultativo no dia 20.04.2026 (segunda-feira).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Pão de Açúcar/AL, 16 de abril de 2026.

JORGE SILVA DANTAS

Prefeito

Registro Nº: 02188

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E
PENSÕES DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR - IAPREV**

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA PREF/IAPREV Nº 004/2026.

O Prefeito do Município de Pão de Açúcar - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IAPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício previdenciário de Pensão por Morte, na forma do Art. 24 da Lei Municipal nº 716/2025, à dependente LIZETE DE SANTANA ALVES, inscrita no CPF nº 029.671.324-46, em razão do falecimento de seu cônjuge, ESPEDITO ALVES BRAZ, inscrito no CPF nº 153.833.424-00, segurado aposentado deste Instituto (IAPREV), anteriormente ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Os proventos serão calculados na forma do Art. 24 da referida Lei, equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de 10% (dez por cento) pela existência de uma única dependente habilitada, totalizando 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria que o segurado recebia na data do óbito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de março de 2026, datado óbito do segurado.

Pão de Açúcar (AL), 15 de abril de 2026.

Jorge Silva Dantas
Prefeito

Afrânio Jorge Vieira
Diretor-Presidente do IAPREV



Pão de Açúcar/AL, 17 de Abril de 2026

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pelo Ato PGJ nº 10/2019, de 01 de agosto de 2019 – DOE
02/08/2019

Edição nº 758

Registro Nº: 02187